



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 285/00 de: 08/12/2000.

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: "Dá denominação à Rua Projetada Seis do Jardim Atlânta, que passará a denominar-se "**RUA BENEDITO PIMENTA FILHO**", e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1.º) – Fica denominado **RUA BENEDITO PIMENTA FILHO**, a Rua Projetada Seis, do Loteamento Jardim Atlânta, localizado no perímetro urbano desta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná.

Art. 2.º) – O Poder Executivo deverá colocar placa indicativa no referido local, para conhecimento da população.

Art. 3.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil. (08.12.2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL